

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Instituto Estadual de Florestas****URFBio Triângulo - Nucleo de Apoio Regional de Ituiutaba****Parecer nº 188/IEF/NAR ITUIUTABA/2025****PROCESSO Nº 2100.01.0022314/2025-86****PARECER ÚNICO****1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Nome: Expansion Transmissão Itumbiara Marimbondo S.A.	CPF/CNPJ: 04.689.936/0001-22
Endereço: Av. Presidente Vargas nº 955, 9 Andar, Lado A	Bairro: Centro
Município: Rio de Janeiro	UF: RJ
Telefone: (21) 9-9684-1166	E-mail: otavio.jurhosa@stategrid.com.br

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

() Sim, ir para o item 3    () Não, ir para o item 2**2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL**

Nome:	CPF/CNPJ:
Endereço:	Bairro:
Município:	UF:
Telefone:	E-mail:

**3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

Denominação: Intervenção Especial - Faixa de servidão da LT 500 kV Itumbiara-Marimbondo	Área Total (ha): 0,5567
Registro nº: N/A	Município/UF: Canápolis/MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): N/A

**4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA**

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	82	Unidades

**5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO**

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
				X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	82	Unidades	22K	698.065	7.919.825

**6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA**

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Infraestrutura	Linha de Transmissão da Expansion Transmissão Itumbiara Marimbondo S.A.	0,5567

**7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Cerrado	Outros - árvores isoladas		0,5567

**8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO**

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa		4,4323	m³
Madeira de floresta nativa		48,5248	m³

**1. HISTÓRICO**Data de formalização/aceite do processo: 05/08/2025Data da vistoria: 25/08/2025 (de forma remota)Data de solicitação de informações complementares: N/AData do recebimento de informações complementares: N/A

Data de emissão do parecer técnico: 25/08/2025

Análise das informações prestadas pelo empreendedor através do uso das ferramentas remotas disponíveis (Google Earth, QGis, Sicar e Brasil Mais).

## 2. OBJETIVO

O empreendedor requer o corte de 82 (oitenta e duas) árvores isoladas nativas vivas em uma área de 0,5567 ha ao longo da faixa de servidão da LT 500 KV Itumbiara-Marimbondo com objetivo de manter o trecho livre de indivíduos que coloquem a prestação de serviço de energia elétrica em risco.

## 3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENDIMENTO

### 3.1 Imóvel rural:

Não se aplica por se tratar de empreendimento linear desvinculado de imóvel rural

### 3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro:

- Área total: ha

- Área de reserva legal: ha

- Área de preservação permanente: ha

- Área de uso antrópico consolidado: ha

- Qual a situação da área de reserva legal:

( ) A área está preservada: ha

( ) A área está em recuperação:

( ) A área deverá ser recuperada: ha

- Formalização da reserva legal:

( ) Proposta no CAR ( ) Averbada ( ) Aprovada e não averbada

- Número do documento:

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

( ) Dentro do próprio imóvel

( ) Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

( ) Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal:

- Parecer sobre o CAR:

Dispensado de RL nos termos do artigo 25, § 2º, II da Lei 20.922/2013.

## 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Conforme requerimento apresentado, o empreendedor solicita a autorização para o corte de 82 (oitenta e duas) árvores isoladas nativas vivas em uma área de 0,5567 ha ao longo da faixa de servidão da LT 500 KV Itumbiara - Marimbondo com objetivo de manter o trecho livre de indivíduos que coloquem a prestação de serviço de energia elétrica em risco. A área de intervenção ambiental está inserida no bioma Cerrado. O material lenhoso estimado é de 4,4323 m<sup>3</sup> de lenha e 48,5248 m<sup>3</sup> de madeira que terão como finalidade utilização dentro da propriedade/empreendimento. Não foram identificadas espécies protegidas por legislação própria ou ameaçadas de extinção conforme Portaria MMA nº 148 de 7/6/22.

Taxa de Expediente: R\$ 691,38 - DAE 1401358264481 - Pago em 16/06/2025

Taxa florestal: R\$ 34,32 - DAE 2901358265087 - Pago em 16/06/2025 (lenha) - sem necessidade de complementação

R\$ 2.509,45 - DAE 2901358265818 - Pago em 16/06/2025 (madeira) - sem necessidade de complementação

Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflor: 23137830

### 4.1 Das eventuais restrições ambientais:

- Vulnerabilidade natural: Média
- Prioridade para conservação da flora: Muito baixa
- Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas: Não se aplica
- Unidade de conservação: Não se aplica
- Áreas indígenas ou quilombolas: Não se aplica
- Outras restrições: Não se aplica

#### **4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:**

- Atividades desenvolvidas: Linha de transmissão de energia elétrica
- Atividades licenciadas: E-02-03-8
- Classe do empreendimento:
- Critério locacional:
- Modalidade de licenciamento: Dispensa
- Número do documento: Empreendimento não passível de licenciamento conforme DN 217 conforme artigo 12, II

#### **4.3 Vistoria realizada:**

A vistoria foi realizada no dia 25/08/2025 de forma remota, nos termos do artigo 24 da Resolução conjunta IEF/Semad nº 3102 de 2021, por meio das ferramentas remotas disponíveis (Google Earth, QGis, IDE-SISEMA e Plataforma Brasil Mais). Foi observado que a área da intervenção ambiental (corte de árvores isoladas) é uma área comum com a linha de transmissão já instalada.

##### **4.3.1 Características físicas:**

- Topografia: Plano a levemente ondulado
- Solo: Latossolo vermelho (solo arenoso-argiloso)
- Hidrografia: Bacia do Rio Paranaíba e microbacia do Rio Tijuco

##### **4.3.2 Características biológicas:**

- Vegetação: Imóvel localizado dentro do bioma Cerrado. A área de intervenção ambiental já é utilizada com a linha de transmissão Itumbiara marimbondo, 500kv. Não haverá conversão do uso do solo. De acordo com as informações apresentadas no processo, foram encontradas 82 árvores isoladas nativas vivas em uma área de 0,5567ha com o objetivo de melhoria da linha de transmissão itumbiara marimbondo, 500kv
- Fauna: de acordo com as informações apresentadas no processo, as espécies de animais de ocorrência comum na região são: Micoestrela (*Callithrix penicillata*), Tatus (*Tolypentis tricinctus*), Tamanduá (*Myrmecophaga tridactyla*), Quati (*Nasua nasua*), Seriema (*Cariama cristata*), Codornas (*Alectoris chukar*), Tucano (*Ramphastidae*), Largato Teiú (*Tupinambis teguixin*), inhambus (*Crypturellus obsoletus*), além de outras espécies de mamíferos, répteis e anfíbios.

#### **4.4 Alternativa técnica e locacional:**

Trata-se de um caso de rigidez locacional devido a existência prévia da linha de transmissão Itumbiara Marimbondo, 500 Kv

### **5. ANÁLISE TÉCNICA**

O empreendedor solicita a autorização para o corte de 82 (oitenta e duas) árvores isoladas nativas vivas em uma área de 0,5567 ha ao longo da faixa de servidão da LT 500 kV Itumbiara - Marimbondo com objetivo de manter o trecho livre de indivíduos que coloquem a prestação de serviço de energia elétrica em risco. A área de intervenção ambiental está inserida no bioma Cerrado. O material lenhoso estimado é de 4,4323 m<sup>3</sup> de lenha e 48,5248 m<sup>3</sup> de madeira que terão como finalidade utilização dentro da propriedade/empreendimento. Não foram identificadas espécies protegidas por legislação própria ou ameaçadas de extinção conforme Portaria MMA nº 148 de 7/6/22.

#### **5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:**

Impactos:

1. Diminuição da biodiversidade da flora;
2. Diminuição da presença da avifauna por ausência de abrigo e alimento;
3. Perda de solo por processo erosivo.

## Medidas mitigadoras:

1. Fazer os trabalhos de conservação do solo
2. Fazer aceiro no entorno da reserva e APP para evitar queimada
3. Evitar o uso de fogo na propriedade

## 6. CONTROLE PROCESSUAL

Fica dispensado, a critério do supervisor, o controle processual para os seguintes processos de intervenção ambiental:

- Todos os processos de corte de árvores isoladas;
- Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente – APP;
- Aproveitamento de material lenhoso.

## 7. CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas, e, considerando a legislação vigente, opinamos pelo DEFERIMENTO INTEGRAL do requerimento do corte de 82 (oitenta e duas) árvores isoladas nativas vivas em uma área de 0,5567 ha ao longo da faixa de servidão da LT 500 KV Itumbiara - Marimbondo com objetivo de manter o trecho livre de indivíduos que coloquem a prestação de serviço de energia elétrica em risco. A área de intervenção ambiental está inserida no bioma Cerrado. O material lenhoso estimado é de 4,4323 m<sup>3</sup> de lenha e 48,5248 m<sup>3</sup> de madeira que terão como finalidade utilização dentro da propriedade/empreendimento.

## 8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

### 8.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes:

Não se aplica, pois não foram encontrados processos de intervenção autorizados no imóvel carentes de prestação de contas.

## 9. REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal - R\$ 1.757,43- DAE 1500600229139 -

(.) Formação de florestas, próprias ou fomentadas

(.) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

## 10. CONDICIONANTES

### Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1		
2		
3		
4		
...		

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.

## INSTÂNCIA DECISÓRIA

( ) COPAM / URC ( X ) SUPERVISÃO REGIONAL

### RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

**Nome:** José Maria de Castro Júnior

**MASP:** 1.020.806-4

**Nome:** Mauro Moreira de Queiroz

**CPF:** 044.984.666-08

### RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

**Nome:****MASP:**

Documento assinado eletronicamente por **José Maria Castro Júnior, Coordenador**, em 18/09/2025, às 08:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **123075547** e o código CRC **0F11F1F4**.

---

**Referência:** Processo nº 2100.01.0022314/2025-86

SEI nº 123075547